

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR
DECRETO Nº 1.941 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

10 / 02 / 09
[Assinatura]

Súmula: Institui recesso dos serviços
Administrativos e demais Departamentos.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmealeiro

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando as festividades de Carnaval,

D E C R E T A:

Art. 1º. Haverá recesso nos Departamentos de Administração e Planejamento, Finanças, Assistência Social, Agricultura, Saúde, Educação e Cultura, Viação e Obras e Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Esportes, no dia quinze de fevereiro de dois mil e dez.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições que lhe sejam contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmealeiro Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

[Assinatura]
LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmealeiro